

Lei nº 75/53.

Eu João Ramos Romero, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito especial que se refere ao artigo anterior, destina-se para auxílio à festa promovida pelos diplomandos do Ensino Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação já verificados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
em 7 de dezembro de 1953.

João Ramos Romero  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 7 de dezembro de 1953.

Odilon Lima  
Pelo Secretário Contador.